PROJETO DE LEI Nº 032
DE 16/08/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.PJ	2195	Meio Ambiente	250.000,00
Fonte	02.100.0219 FEHIDRO - Contrato n° 129/2023				**250.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
44	4490-61	Aq.Imóveis	1538	Cosem	250.000,00
Fonte	**0111000 - TESOURO**				**250.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, abertura de dotações orçamentárias decorrentes dos recursos FEHIDRO - Contrato n° 129/2023 que tem como objeto: projeto executivo de setorização de redes de distribuição de água na Estância Climática de Caconde.

Considerando a Clausula Sétima VII do contrato o município deve concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao Agente Técnico no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do Agente Técnico, considera-se prudente a execução de revisão do orçamentário para que possa ser realizada a licitação dos contratos em pauta e evitar a perda do recurso.

Tal recurso traz benefícios para população na melhoria na distribuição e abastecimento de água no Município.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal